



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luis Álvaro Abrantes Campos*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

### PROCESSOS SELETIVOS

#### ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 006/2018

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

#### EDITAL Nº 006/2018 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no município de Barbacena, Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tornam público que será realizado Processo Seletivo de excepcional interesse público destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

#### CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Ocorrência
07/11/2018	Publicação do Extrato do Edital
08/11 e 09/11/18	Prazo de recursos contra as disposições contidas no Edital
08/11/18 a 02/12/2018	Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)
08/11/18 a 18/11/2018	Período de isenções
20/11/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenções
06/12/2018	Divulgação dos locais da prova objetiva
09/12/2018 às 09 horas	Data da prova objetiva
09/12/2018	Divulgação do gabarito preliminar
10/12/18 e 11/12/18	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
17/12/18	Divulgação do gabarito definitivo
21/12/2018	Classificação preliminar
27/12/18 e 28/12/18	Prazo de recursos contra Classificação preliminar
03/01/19	Resultado Final
03/01/19 a 31/01/19	Entrega dos documentos, bem como da avaliação médica APTO para a função.*
01/02/19	Publicação dos indeferimentos
01/02/19	Convocação para assinatura dos Contratos
04/02/19	Início das atividades
**PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL PARA ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS BEM COMO DA AVALIAÇÃO MÉDICA APTO PARA A FUNÇÃO	

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Recursos Humanos com a participação das demais Secretarias do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tel: 32-3339-2045, endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), sob a supervisão da Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo.

1.1.1 AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR A DEMANDA da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, para monitores de Educação Infantil.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

#### 1.2.2 PROVAS OBJETIVAS

1.2.2.1. As provas serão aplicadas conforme divulgação antecipada em local próprio, de acordo com o cronograma.

1.2.2.2. O acompanhamento de toda divulgação no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) é obrigatório para a ciência da realização de todas as etapas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, pois o não comparecimento em uma das etapas ocasiona a desclassificação.

1.3. O cronograma é uma previsão e, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries ou por

decisão da Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, poderá sofrer alterações que serão previamente divulgadas, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar as alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo no seguinte link: [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena através do link <http://barbacena.mg.gov.br/edob>.

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados conforme a necessidade para o serviço público, no decorrer da validade do processo seletivo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Barbacena – MG.

1.8. Os contratos terão sua vigência limitada ao bom desempenho das atribuições e cumprimento dos artigos 132 e 133 da Lei 3245/95, bem como o calendário escolar vigente, podendo sofrer alterações de acordo com a situação financeira do município.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.245/95, alterada pela Lei nº 4.238 de 2009.

#### 3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos anexos I e II deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da entrega de documentos.

#### DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição

para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a. Acessar o site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), clicar em "concursos e seletivos", em seguida em "inscrições abertas", clicar em "Município de Barbacena", na sequência escolher Edital 006/2018 Processo Seletivo, e clicar em "Edital Completo".

b. Ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c. Clicar em "Realizar Inscrição".

d. Preencher o Requerimento de Inscrição;

e. Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhido e enviá-lo pela Internet;

f. Imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição que deve ficar em seu poder;

g. Se desejar realizar outra inscrição, realizar todos os procedimentos anteriores novamente;

h. Sair do sistema;

4.7 Após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, o candidato inscrito tem o dever de acompanhar as publicações e suas possíveis alterações.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.9. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.9.1. A Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.9.2. A Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados. 4.9.3. Para evitar transtornos ao candidato, aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações, bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

4.10.1. Será cancelada a inscrição do candidato que: Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.10.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional –SUBRH - SEPLAN, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Municipal nº 3.245/1995, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal nº 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, em seguida providenciar e obrigatoriamente atender o requisito do item 5.1.

5.6.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital os requisitos, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá atender os requisitos de comprovação exigida no Anexo I de experiência no cargo pretendido.

6.2.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.3 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame.

6.4 – Poderá obter a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

6.4.1 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2.007.

6.4.2 – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.4.3 – A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo:

a) indicação do número de Identidade Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.4.2, conforme modelo constante do Anexo V;

6.4.3.1 – O requerimento de isenção acima mencionado deverá ser protocolado na Subsecretaria de Recursos Humanos nos dias de 08/11/18 a 18/11/2018, no Prédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, Endereço: Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 – Bairro Funcionários, no horário de: 12:00h às 18:00h

6.4.4 – Haverá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das afirmações prestadas pelo candidato.

6.4.5 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções legais, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

6.4.6 – A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), no dia 10 de julho de 2018.

6.4.7 – O candidato com isenção concedida estará au-

tomaticamente inscrito no presente Concurso.

6.4.8 – O candidato que tiver requerimento de isenção indeferido, caso queira se inscrever deverá providenciar o recolhimento da taxa.

## DAS CORREÇÕES

6.5. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.5.1. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações até 3 (três) dias anteriores à data de realização das provas.

6.6. Após prazo recursal, as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá em uma etapa ou em mais de uma etapa, de acordo com o estabelecido no cronograma, podendo sofrer alterações;

a) prova objetiva;

b) entrega dos documentos, a lista da documentação necessária encontra-se no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e a relação de exames necessários para a avaliação médica, está disponível no Serviço de Perícia e Medicina do Trabalho – SUBRH, no endereço Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 – Bairro Funcionários – telefone: 3339-2019

IMPORTANTE: Os exames solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o agendamento da avaliação médica no Serviço de Perícia e Medicina do Trabalho – SUBRH – telefone: 3339-2019

7.2. As provas serão realizadas no município de BARBACENA-MG, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

## 7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) na data prevista no cronograma, em Edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

- PERÍODO MATUTINO:

- Acesso aos locais de prova liberado - 8h45min
- Não será permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir do horário de 9h.
- Início das provas - 09h00min
- Final das provas - 12h00min

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

7.3.4 O Município de Barbacena exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo público em qualquer uma das etapas.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 7.3.2.

8.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas:

8.2.1. Ensino: Magistério em Nível Médio ou Normal Superior ou Pedagógico

Disciplinas	Número de questões	de	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	10		0,5	5,0
Matemática	10		0,5	5,0
Conhecimentos específicos	10		1,0	10,0
total	30			20,0

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III e IV deste edital.

8.4. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 10,00 (dez);

b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota

maior ou igual a 10,00 (dez); na prova escrita,

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.

d) ELIMINADO: o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias, especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.5. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos blocos, alas ou portões de entrada;

b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.6.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6.3. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.6.4. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.6.5. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.6.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões, exceto se transcorridas 2 horas da prova, quando poderá levar o Caderno de questões.

8.6.7. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.6.8. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.6.9. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não estiver assinalada no cartão resposta;

e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova, as marcações da folha de respostas só podem ser realizadas com caneta azul ou preta e tem que preencher completamente (sem falhas, rabiscos, cobertura incompleta) uma única alternativa, implicando a falta de atenção no preenchimento correto na eliminação do candidato.

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

8.6.10. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.6.11. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", ou outra marcação que não seja igual ao exemplo do Caderno de Prova.

8.6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

8.6.13. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)

8.6.14. Para responder às questões da prova, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.15. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonês, chapéus ou qualquer outra cobertura.  
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.

c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.  
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.

e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.16. Os candidatos que trouxeram para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.

8.6.17. Somente depois de decorrido o prazo mínimo (60 minutos) de permanência em sala de provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo público.

8.6.18. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente, sendo eliminado do certame.

8.6.19. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com um caderno de questões de cada cargo, que estarão disponíveis na área restrita do candidato.

8.6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6.21. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

8.6.22. A Prefeitura do Município de Barbacena não assume responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.6.23. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.6.24. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou ligar o celular antes de se retirar do prédio.

8.6.25 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompa-

nhamento até os sanitários.

8.6.26. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.7. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

8.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) até as 18h00 do dia último dia estipulado.

8.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que estejam fundamentados e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

8.3. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo

não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado

8.4. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente na internet no botão destinado a esse fim no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), e conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina, quando for o caso.

8.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos, e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

8.7. No caso de anulação de qualquer questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

8.9. A decisão exarada nos recursos é irrecurável na esfera administrativa.

### 09. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

#### 09.1

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 10,00 (dez);

b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 10,00 (dez); na prova escrita,

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar uma das etapas, acarretando em sua eliminação.

c) ELIMINADO: o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

09.2. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

09.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no artigo 19 da Lei Municipal 3245/95.

09.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:  
a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

09.5. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

09.6. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático

no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbacena, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

10.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

### 11. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Barbacena. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

11.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contatos.

11.4 Após a classificação para assumir a vaga, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/ entregar a documentação completa solicitada, na Subsecretaria de Recursos Humanos (Setor de Documentos) da Prefeitura Municipal de Barbacena. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

11.4.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

### 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

13.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na Prefeitura de Barbacena, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

13.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

13.6. A Prefeitura do Município de BARBACENA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

13.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

escolha de vagas e a admissão correrão às expensas do próprio candidato.

13.9. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

13.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

13.11. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

13.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de BARBACENA poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

13.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Barbacena.

13.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital, o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

13.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargo, Vagas, Escolaridade, Remuneração e Carga horária, Valor da taxa de inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos para investidura e atribuição do Cargo;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 de novembro de 2018; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
MONITOR	12 + CR	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R\$ 954,00	40h semanais	R\$ 50,00
MONITOR	8 + CR	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R\$ 1.173,33	30h semanais	R\$ 50,00

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MONITOR 30h semanais/ Monitor 40h semanais

ATRIBUIÇÕES: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação do estabelecimento de ensino; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam a família após o horário de saída da creche ou que aguardam o início das aulas, zelando pela sua segurança e bem estar; fazer a limpeza e desinfecção dos objetos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pre estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo, como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças, relatando os acontecimentos relevantes do dia, para manter as famílias informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas, de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da escola/creche; desenvolver atividades correlatas.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e

adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

LÍNGUA PORTUGUESA. Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA. Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural, regra de três simples e composta. Porcentagem. Geometria: polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

– 1. Da profissão 2. Trabalho educativo 3. Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção 4. Relacionamento com o público (especialmente pais e servidores) 5. Noções de segurança na escola 6. Desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual 7. Noções sobre higiene e saúde 8. Alimentação

## ANEXO IV

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de isenção da taxa de inscrição: (modelo)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Barbacena, normalizado pelo edital 06/2018, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadaÚnico), NIS: \_\_\_\_\_.

**Dados Gerais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Cargo (que pretende se inscrever):**

Deficiente: Sim ( ) Não ( ) Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Av, Praça) \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital. Este documento representa a expressão de verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações. Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

## ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 007/2018

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA EDITAL Nº 007/2018 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no município de Barbacena, Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tornam público que será realizado Processo Seletivo de excepcional interesse público destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento

e Gestão, através da Subsecretaria de Recursos Humanos com a participação das demais Secretarias do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tel: 32-3339-2045, endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), sob a supervisão da Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo.

1.1.1 AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR A DEMANDA da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, para Monitores de Apoio a Inclusão.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

#### CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Ocorrência
07/11/2018	Publicação do Extrato do Edital
08/11 e 09/11/18	Prazo de recursos contra as disposições contidas no Edital
08/11/18 a 02/12/2018	Inscrições exclusivamente pela internet (online)
08/11/18 a 18/11/2018	Período de isenções
20/11/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenções
06/12/2018	Divulgação dos locais da prova objetiva
09/12/2018 às 09 horas	Data da prova objetiva
09/12/2018	Divulgação do gabarito preliminar
10/12/18 e 11/12/18	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
17/12/18	Divulgação do gabarito definitivo
21/12/2018	Classificação preliminar
27/12/18 e 28/12/18	Prazo de recursos contra Classificação preliminar
03/01/19	Resultado Final
03/01/19 a 31/01/19	Entrega dos documentos, bem como da avaliação médica APTO para a função.*
01/02/19	Publicação dos indeferimentos
01/02/19	Convocação para assinatura dos Contratos
04/02/19	Início das atividades

\*PRAZO IMPRORROGAVEL PARA ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS BEM COMO DA AVALIAÇÃO MÉDICA APTO PARA A FUNÇÃO

#### 1.2.2 PROVAS OBJETIVAS

1.2.2.1. As provas serão aplicadas conforme divulgação antecipada em local próprio, de acordo com o cronograma.

1.2.2.2. O acompanhamento de toda divulgação no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) é obrigatório para a ciência da realização de todas as etapas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, pois o não comparecimento em uma das etapas ocasiona a desclassificação.

1.3. O cronograma é uma previsão e, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries ou por decisão da Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, poderá sofrer alterações que serão previamente divulgadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo no seguinte link: [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena através do link <http://barbacena.mg.gov.br/edob>.

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados conforme a necessidade para o serviço público, no decorrer da validade do processo seletivo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Barbacena – MG.

1.8. Os contratos terão sua vigência limitada ao bom desempenho das atribuições e cumprimento dos artigos 132 e 133 da Lei 3245/95, bem como o calendário escolar vigente, podendo sofrer alterações de acordo com a situação financeira do município.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.245/95, alterada pela Lei n.º 4.238 de 2009.

### 3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamentação legal e outras informações constam nos anexos I e II deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados para validação da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a. Acessar o site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), clicar em "concursos e seletivos", em seguida em "inscrições abertas", clicar em "Município de Barbacena", na sequência escolher Edital 007/2018 Processo Seletivo, e clicar em "Edital Completo".

b. Ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c. Clicar em "Realizar Inscrição".

d. Preencher o Requerimento de Inscrição;

e. Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhido e enviá-lo pela Internet;

f. Imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição que deve ficar em seu poder;

g. Se desejar realizar outra inscrição, realizar todos os procedimentos anteriores novamente;

h. Sair do sistema;

4.7 Após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, o candidato inscrito tem o dever de acompanhar as publicações e suas possíveis alterações.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.9. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.9.1. A Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as pro-

vas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.9.2. A Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.9.3. Para evitar transtornos ao candidato, aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações, bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

4.10.1. Será cancelada a inscrição do candidato que: Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.10.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SUBRH - SEPLAN, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Municipal n.º 3.245/1995, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, em seguida providenciar e obrigatoriamente atender o requisito do item 5.1.

5.6.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital os requisitos, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

#### 6 - DAS TAXAS

6.1 - Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.2 - O candidato deverá atender os requisitos de

comprovação exigida no Anexo I de experiência no cargo pretendido.

6.2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.3 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame.

6.4 - Poderá obter a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

6.4.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.4.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.4.3 - A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo:

a) indicação do número de Identidade Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.4.2, conforme modelo constante do Anexo V;

6.4.3.1 - O requerimento de isenção acima mencionado deverá ser protocolado na Subsecretaria de Recursos Humanos nos dias de 08/11/18 a 18/11/2018, no Prédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, Endereço: Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Bairro Funcionários, no horário de. 12:00h às 18:00h

6.4.4 - Haverá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das afirmações prestadas pelo candidato.

6.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções legais, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

6.4.6 - A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), no dia 10 de julho de 2018.

6.4.7 - O candidato com isenção concedida estará automaticamente inscrito no presente Concurso.

6.4.8 - O candidato que tiver requerimento de isenção indeferido, caso queira se inscrever deverá providenciar o recolhimento da taxa.

#### 7. DAS CORREÇÕES

7.1. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.1.1. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações até 3 (três) dias anteriores à data de realização das provas.

7.2. Após prazo recursal, as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

#### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá em uma etapa ou em mais de uma etapa, de acordo com o estabelecido no cronograma, podendo sofrer alterações;

a) prova objetiva;

b) entrega dos documentos, a lista da documentação necessária encontra-se no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e a relação de exames necessários para a avaliação médica, está disponível no Serviço de Perícia e Medicina do Trabalho - SUBRH, no endereço Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Bairro Funcionários - telefone: 3339-2019

IMPORTANTE: Os exames solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o agendamento da avaliação médica no Serviço de Perícia e Medicina do Trabalho - SUBRH- telefone: 3339-2019

8.2. As provas serão realizadas no município de BARBACENA-MG, não sendo permitida a realização das provas em outro local.

#### 8.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

8.3.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) na data prevista no cronograma, em Edital próprio de convocação.

8.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

- PERÍODO MATUTINO:



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- Acesso aos locais de prova liberado - 8h45min
- Não será permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir do horário de 9h.
- Início das provas - 09h00min
- Final das provas - 12h00min

8.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

8.3.4 O Município de Barbacena exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo público em qualquer uma das etapas.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 8.3.2.

9.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas:

Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0
Conhecimentos específicos	10	1,0	10,0
total	30		20,0

9.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III e IV deste edital.

9.4. A Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

- aproVADO:** o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 10,00 (dez);
- REPROVADO:** o candidato que não obteve nota maior ou igual a 10,00 (dez); na prova escrita,
- AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
- ELIMINADO:** o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias, especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

9.5. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- Chegar após o horário determinado para o fechamento dos blocos, alas ou portões de entrada;
- Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

9.6. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

9.6.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.6.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.6.3. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.6.4. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

9.6.5. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

9.6.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões, exceto se transcorridas 2 horas da prova, quando poderá levar o Caderno de questões.

9.6.7. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

9.6.8. O cartão resposta não será substituído por erro

ou rasura do candidato.

9.6.9. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não estiver assinalada no cartão resposta;
- Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova, as marcações da folha de respostas só podem ser realizadas com caneta azul ou preta e tem que preencher completamente (sem falhas, rabiscos, cobertura incompleta) uma única alternativa, implicando a falta de atenção no preenchimento correto na eliminação do candidato.
- Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

9.6.10. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.6.11. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", ou outra marcação.

9.6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

9.6.13. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)

9.6.14. Para responder às questões da prova, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

9.6.15. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.6.16. Os candidatos que trouxeram para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.

9.6.17. Somente depois de decorrido o prazo mínimo (60 minutos) de permanência em sala de provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo público.

9.6.18. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente, sendo eliminado do certame.

9.6.19. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com um caderno de questões de cada cargo, que estarão

disponíveis na área restrita do candidato.

9.6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

9.6.21. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

9.6.22. A Prefeitura do Município de Barbacena não assume responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

9.6.23. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.6.24. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou ligar o celular antes de se retirar do prédio.

9.6.25. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

9.6.26. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devedas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.7. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) até as 18h00 do dia último dia estipulado.

9.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que estejam fundamentados e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

9.3. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.4. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente na internet no botão destinado a esse fim no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br), e conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina, quando for o caso.

9.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos, e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.7. No caso de anulação de qualquer questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

9.9. A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

## 10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1

- aproVADO:** o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 10,00 (dez);



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 10,00 (dez); na prova escrita,  
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar uma das etapas, acarretando em sua eliminação.

c) ELIMINADO: o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.  
10.2. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no artigo 19 da Lei Municipal 3245/95.

10.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Comprovação de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial Inclusiva.

b) Maior número de cursos específicos na área de Educação Especial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas: TGD, ou Deficiência Intelectual, ou Deficiência Múltipla, ou AEE, ou Autismo, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Alternativa.

c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

10.5. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

10.6. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbacena, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.7. A classificação neste processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à escolha da escola ou do turno que irá ocupar, ficando estes a cargo do Setor específico da SEDEC, responsável pela Educação Inclusiva, pra definição da escola e do turno que o candidato deverá assumir, que poderá inclusive, promover alterações ao longo do ano, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)

#### 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Barbacena. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

12.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3 Após a classificação para assumir a vaga, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada, na Subsecretaria de Recursos Humanos (Setor de Documentos) da Prefeitura Municipal de Barbacena. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

12.3.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

#### 13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. A fiscalização e supervisão do certame estão

a cargo da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na Prefeitura de Barbacena, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. A Prefeitura do Município de BARBACENA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão às expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

14.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de BARBACENA poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Barbacena.

14.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital, o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

14.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargo, Vagas, Escolaridade, Remuneração e Carga horária, Valor da taxa de inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos para investidura e atribuição do Cargo;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 de novembro de 2018;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

OS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO	40 + CR	1º - NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA, ou curso de pedagogia ou normal superior a partir do 4º período, ou Magistério nível médio com habilitação para as turmas iniciais do Ensino Fundamental. E; 2º - Curso específico na área de Educação Especial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas TGD, ou Deficiência Intelectual, ou Deficiência Múltipla, ou AEE, ou Autismo, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Alternativa.	R\$1.173,33	40 h semanais	R\$ 80,00
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	20 + CR	1º - NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. E; 2º - Curso específico na área de Educação Especial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas TGD, ou Deficiência Intelectual, ou Deficiência Múltipla, ou AEE, ou Autismo, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Alternativa.	R\$1.531,53	24 h semanais	R\$ 80,00

#### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS: MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO - 40h semanais

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – 24h semanais

a. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

b. adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

c. preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

d. desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

e. prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;

f. garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;

g. identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

h. ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária.

i. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

j. promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

k. orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

l. indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

#### ANEXO III

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

LÍNGUA PORTUGUESA. Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA. Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural, regra de três simples e composta. Porcentagem. Geometria: polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO. LBI nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira da Inclusão;; Transtornos de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais; Currículo Funcional; Base Nacional Comum Curricular; Plano de Desenvolvimento Individual; Transtorno do Espectro Autista; Tecnologia Assistiva.

bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Bruno Moreira Mota  
Diretor Geral do SAS

## ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%3%ADvel.pdf>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*; (poderá ser apresentado no momento da assinatura do contrato);
- 13) Ficha cadastral do Servidor\*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 - Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

## ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Requerimento de isenção da taxa de inscrição: (modelo)</b>			
Eu, _____, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Barbacena, normatizado pelo edital 07/2018, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____			
<b>Dados Gerais:</b>			
Nome: _____			
Identidade: _____	CPF: _____		
Cargo (que pretende se inscrever): _____			
Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade: _____		Naturalidade: _____	
Filiação: _____			
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	Escolaridade: _____	
Endereço: (Rua, Av, Praça) _____		Nº: _____	Compl: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: _____	Telefone Comercial: _____	Telefone Celular: _____	
Declaro estar ciente das normas descritas no Edital. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações. Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.			
Barbacena, _____ de _____ de 2018.			
			Assinatura do Requerente

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 08 a 30 de novembro apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:

- a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;
- b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1,

## ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS

### CANDIDATOS AO CARGO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
4	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	029.966.386-89	09/12/1976	9,5
5	DIOCELI MARTINS	953.566.076-04	12/01/1974	8
6	JÂNIO SEBASTIÃO DE CARVALHO	710.818.796-53	08/05/1967	7

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo